



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Lei n.º 526/02

CORGUINHO MS, 12 de dezembro de 2002

Dispõe a Denominação do Centro de
múltiplo Uso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORGUINHO, Estado de Mato grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo- 1.º - Fica denominado Centro de Múltiplo Uso Cleide Pereira de Carvalho Paiva.

Artigo 2.º - O Centro de Múltiplo Uso está localizado próximo à Vila Alcina Oliveira Cáceres.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Corguinho MS, 12 de dezembro de 2002

A blue ink signature in cursive script, which appears to read "Celsio Antonio Cerioli" above "Prefeito Municipal".

Rua: Antonio Furtado de Mendonça, 10 Centro
Telefax (67) 250-1428/2501429
CNPJ 03.501.525/0001-07

Corguinho-MS CEP: 79460-000
E-MAIL: pm.corguinho@enersulnet.com.br